



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

LEI nº 272

Paulo Soares de Araujo, presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de S. Paulo, etc.,

* Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu, com base no parágrafo 3º do artº 32º da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica denominado Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa - Mariinha - o parque infantil construído sob às expensas da municipalidade, anexo ao grupo escolar "Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes".

Artº 2º)-Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze com aquela denominação da saudosa dama pirassununguense.

Artº 3º)-A despesa da feitura da placa aludida no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor a 6 de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Agosto de 1.955

Paulo Soares de Araujo

Paulo Soares de Araujo

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTÓGRAFO DE LEI 276

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

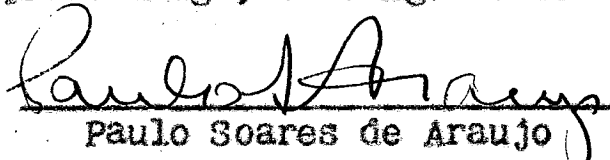
Artº 1º)- Fica denominado Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa - Mariinha - o parque infantil construído sob às expensas da municipalidade, anexo ao Grupo Escolar Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes, nesta cidade.

Artº 2º)- Fica o executivo municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze com aquela denominação da saudosa dama pirassununguense.

Artº 3º)- A despesa da feitura da placa aludida no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor a 6 de Agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Agosto de 1955


Paulo Soares de Araujo
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

REQUERIMENTO

Pelos meios regimentais, requeremos seja discutido sob regime de urgência o projeto de lei 24/55, hoje apresentado, e que visa denominar de Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa o parque infantil anexo ao Grupo Escolar Vieira de Moraes.

Sala das Sessões, 2 de Agosto de 1955

~~José de Fátima~~

~~Thyngui Rufino~~

~~Estelphane Brito~~

~~Julio de Faria da Silva~~

~~Archanjo Gomes~~

~~João de Fátima~~

~~Guilherme de Fátima~~

~~Maria de Fátima~~

~~Palmeira de Fátima~~

~~Luiz de Fátima~~

*Arrolados
pela sessão 2/8/55
Luiz de Fátima*



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

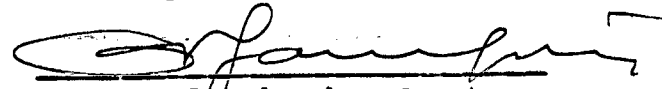
PARECER nº

Submetendo a estudos o projeto de lei 24/55, que objetiva denominar de Maria Aparecida Bueno Barbosa o parque infantil anexo ao Grupo Escolar "Vieira de Moraes", esta Comissão de Justiça é de parecer que a proposição deve ser acatada pela Casa.

Sala das Comissões, 2 de Agosto de 1955


Moacyr Cappello

Presidente


Orlando dos Santos

Relator


Felipe Malaman

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica denominado Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa - Mariinha - o parque infantil construído sob as expensas da municipalidade anexo ao Grupo Escolar "Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes", nesta cidade.

Artº 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze com aquela denominação da saudosa dama pirassununguense.

Artº 3º)- A despesa da feitura da placa aludida no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor a 6 de Agosto do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Agosto de 1955

*A Commissão de Justiça
Pirassununga
2/8/55*

Olympio Pinheiro
Adolpho de Souza
Paulo de Faria
Guilherme de Faria
Gaspar de Faria
Guilherme de Faria
Guilherme de Faria
Guilherme de Faria
Guilherme de Faria

1ª e 2ª sessões de hoje, foi aprovada em unanimidade por 10 votos, na sessão de 2/8/55



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI

nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica denominado Parque Infantil Maria Aparecida Bueno Barbosa - Mariinha - o parque infantil construído sob as expensas da municipalidade anexo ao Grupo Escolar "Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes", nesta cidade.

Artº 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze com aquela denominação da saudosa dama pirassununguense.

Artº 3º)- A despesa da feitura da placa aludida no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor a 6 de Agosto do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de Agosto de 1955

Olympio Trifunco